

VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1675, 17 DE ABRIL DE 2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR ELEMENTO DE DESPESA NAS ATIVIDADES Nº 2098, 2180 E 1095 NA LEI DE ORÇAMENTO MUNICIPAL Nº 1635 DE 29/11/2011, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Flores /RS, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a Abrir Elemento de Despesa nas Atividades nº 2098, 2180 e 1095 na Lei de Orçamento Municipal nº 1635 DE 29/11/2011 no valor de R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais) dando a seguinte redação:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

04 – ALIENAÇÃO DE BENS

26.782.0040.1095 – Aquisição de máq., veíc. e equip. com rec. alienação de bens

33.90.39.00.00 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica R\$ 50,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 – MANUTENÇÃO DE ENSINO

12.361.0001.2098 – Manutenção no Ens. Fund. Com recursos próprios

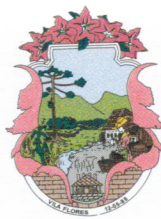
31.90.94.00.00 – Indenizações trabalhistas R\$ 1.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06 – GASTOS COM RECURSOS FUNDEB

12.361.0019.2180 – Manutenção no Ens. Fund. Com recursos FUNDEB

31.90.94.00.00 – Indenizações trabalhistas R\$ 2.000,00



VILA FLORES - RS

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial a redução de igual importância nos seguintes elementos de despesa:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

04 – ALIENAÇÃO DE BENS

26.782.0040.1095 – Aquisição de máq., veíc. e equip. com rec. alienação de bens

44.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente R\$ 50,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 – MANUTENÇÃO DE ENSINO

12.361.0001.2098 – Manutenção no Ens. Fund. Com recursos próprios

31.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas Pessoal Civil R\$ 1.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06 – GASTOS COM RECURSOS FUNDEB

12.361.0019.2180 – Manutenção no Ens. Fund. Com recursos FUNDEB

31.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas Pessoal Civil R\$ 2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 17 de abril de 2012.


JAIR PEDRO MORELLO
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação

em 17/04/2012